

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº058/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E O INSTITUTO COMBONIANO DE SÃO JUDAS TADEU – PROJETO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua titular, Prof Dr Telma Antonia Marques Vieira, RG.3.184.740 SSP/SP, CPF.54644240834, autorizada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº14552/2009, doravante denominada SECRETARIA, e o Instituto Comboniano de São Judas Tadeu, inscrito no CNPJ sob o nº59.978.023/0001-18, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Pe. Luiz Donizete Caputo, doravante denominada como INSTITUIÇÃO, com fundamento no artigo 116, caput, e art.65, §1º, ambos da Lei n.º 8.666/93, tem entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 058/2014, firmado em 16 de abril de 2014, para que o mesmo vigore conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao Plano de Trabalho e Cronograma de execução e desembolso, para as inclusões nesses documentos versadas, partes integrantes do Instrumento do Convênio, mantidas as demais cláusulas do Ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Convênio, pelo período compreendido de 01/05/2016 a 30/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o valor global do Convênio, passando a ser de até R\$145.150,00 (cento e quarenta e cinto mil e cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas Convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto,

PROF^a DR^a TELMA ANTONIA MARQUES VIEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Pe. LUIZ DONIZETE CAPUTO PRESIDENTE

Testemunhas:

1.